



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
Estado de Minas Gerais

LEI N.º. 4.578, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio e efetuar o repasse de recurso financeiro ao Sindicato dos Produtores Rurais de Iturama.


O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e efetuar o repasse de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Iturama, destinados a contribuir para a realização da 40ª Exposição Agropecuária e Industrial de Iturama – Exporama 2016, que acontecerá no período de 13 a 17 de julho de 2016.

Art. 2º. A despesa de que trata o art. 1º, da presente Lei, correrá por conta de dotação própria já constante do orçamento em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG, 28 de junho de 2016.


CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama-MG.

Autor: Poder Executivo